



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Ofício nº 1.060/2017-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 27 de junho de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 918/2017-CMV**

Vereador Alecio Maestro Cau

Processo administrativo nº 10.553/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

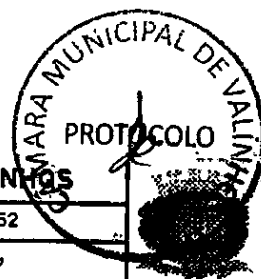
Cumprimentando Vossa Excelência, COMUNICO que as informações solicitadas no requerimento em epígrafe, que versam sobre a aplicabilidade da Lei nº 4.446/2009 que versa sobre medicamentos vencidos, serão prestadas em 15 dias, nos termos do artigo 80, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS



**Nº PROTOCOLO
01456/2017**

Data/Hora Protocolo: 27/06/2017 12:52

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 918/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Informações sobre a aplicabilidade da Lei 4.446/2009, que dita sobre medicamentos vencidos, e pede outras providências.

À

Sua Excelência, o senhor

ISRAEL SCUPERNARO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)